



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO/MONITORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA – ESTADO DE MINAS GERAIS

Fixa normas e critérios de seleção de estágio/monitoria da Câmara Municipal de Itapecerica – Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Itapecerica faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para preenchimento de vaga de estágio, para atuar como estagiário/monitor no Centro de Atendimento ao Cidadão “Irineu Abílio”, a partir de agora mencionado apenas como CAC, conforme as condições especificadas no presente edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de estudantes dos cursos de Administração, Direito, Gestão Pública, Serviço Social ou Sistema de Informação para estágio remunerado;

1.2 O estagiário cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado, respeitado o descanso de 15 (quinze) minutos;

1.3 A seleção ficará a cargo da Secretaria do Legislativo, cujo servidor é o responsável e supervisor do CAC, podendo este, se assim desejar, instar outros servidores para a seleção.

2 DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Administração, Direito, Gestão Pública, Serviço Social ou Sistema de Informação, cursos que entendemos afetos ao setor, que atendam aos seguintes requisitos:

I. Ser brasileiro;

II. Residir no Município há mais de 02 (dois) anos;

III. Possuir, na data do requerimento, idade igual ou superior a 17 (dezesete) anos;

MINAS



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

IV. Estar regularmente matriculado e frequentando universidade, centro universitário ou unidade de ensino superior

V. Não tenham registro de infração disciplinar;

VI. Ainda não tenham cumprido a carga horária de estágio obrigatório ou não obrigatório.

2.2 Os incisos I, II, III e IV, em conformidade com a Resolução nº 005/2009.

3 DAS VAGAS

3.1 Será disponibilizada 1 (uma) vaga para atividades de estágio;

3.2 A vaga será para atividades a serem desenvolvidas no CAC.

4 DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

4.1 As atividades a serem executadas compreendem a orientação dos munícipes interessados sobre a organização administrativa e Regimento Interno do Poder Legislativo, em seus diversos aspectos, em especial aqueles elencados na Resolução nº 006/2005.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções;

5.2 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria da Câmara Municipal de Itapecerica, no período de 30 de maio a 03 de junho de 2022, das 12:00h às 17:00h.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dar-se-á, em 3 (três) etapas;

6.1.1 Análise do currículo estudantil e profissional do candidato;

6.1.2 Entrevista;

6.1.3 Redação.

MINAS

Gleyton L. 1



Câmara Municipal de Itapecerica Estado de Minas Gerais

6.2 Os currículos selecionados possibilitarão aos candidatos passarem para etapa seguinte, que é uma entrevista com o responsável pelo presente Edital, a ser marcada e divulgada com antecedência;

6.3 Por fim, os candidatos selecionados, após as entrevistas, redigirão, em local a ser comunicado com antecedência, uma redação, para a seleção final, com notas variáveis de 7 a 10 pontos.

6.3.1 O tema da redação será divulgado apenas no dia e no início pré-estabelecido para a realização da etapa final.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos inscritos serão classificados em lista única em ordem decrescente;

7.2 Havendo empate, terá preferência o candidato de maior idade;

7.3 Persistindo o empate, será classificado o candidato com mais tempo de curso.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A lista de classificação dos candidatos selecionados será publicada no dia 27 de junho de 2022, no site da Câmara Municipal de Itapecerica.

9 DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO

9.1 Os candidatos selecionados serão convocados para o início das atividades via e-mail cadastrado no ato da inscrição ao processo de seleção;

9.2 Por ocasião da convocação os candidatos deverão apresentar os documentos necessários para estágio obrigatório ou não obrigatório;

9.3 Os alunos aprovados terão o período de 28/06/2022 a 01/07/2022, para requerer os documentos para estágio obrigatório ou não obrigatório, sob pena de serem desclassificados;

9.4 Por meio do requerimento indicado no item 9.2, será disponibilizado para o candidato três vias do Termo de Compromisso de Estágio e Planos das Atividades.

MEARS
6/11



Câmara Municipal de Itapeçerica Estado de Minas Gerais

9.4.1 O aluno deverá assinar o Termo de Compromisso de Estágio e providenciar com o Supervisor do estágio o preenchimento e assinatura do Plano das Atividades.

9.5 A data prevista de início das atividades de estágio é 04 de julho de 2022; com contrato firmado por um máximo de 12 (doze) meses, sendo permitida sua renovação por igual período;

9.6 O estagiário/monitor receberá, a título de bolsa de estágio ou ajuda de custo pelos serviços de monitor prestados no CAC, o valor de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais) mensais; valor reajustado na mesma época e em percentual idêntico ao do Governo Federal ao salário mínimo; não havendo a configuração de vínculo empregatício.

9.6.1 O Poder Legislativo estipulará durante a vigência do contrato, seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário/monitor.

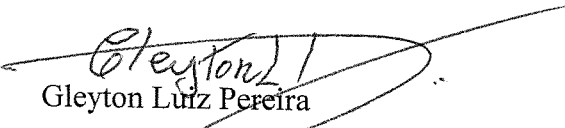
10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os Estágios Curriculares Obrigatório e Não Obrigatório se regem pelo Regulamento de Estágio, pela Lei Federal nº 11.788/08 e pela Resolução nº 005/2009;

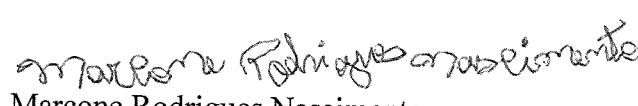
10.2 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares;

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeçerica, ouvida a Secretaria do Legislativo.

Itapeçerica, 25 de maio de 2022.


Gleyton Luiz Pereira

Presidente


Marcone Rodrigues Nascimento

1º Secretário